



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

Data: 03 de junho de 2022.

Hora: 10hs

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Edna Muniz dos Santos Reis, Rozelaine dos Santos Oliveira.

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de julgar recurso interposto empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, referente ao julgamento final da fase de Habilitação referente à Licitação na de Tomada de Preços n.º 010/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem conforme pedido de compra n.º 2022/159, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos.

2. Após analisar o referido recurso, por se tratar de documento técnico o que gerou a inabilitação da empresa recorrente, a comissão encaminhou o mesmo para análise técnica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, o que resultou no memorando n.º 629/2022 – SEPDE, o retifica a análise anterior quanto aos documentos solicitamos no edital licitatório, referente a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, confirmando que a mesma apresentou Atestado de Aptidão Técnico-Operacional da empresa e Certidão de Acervo Técnico (Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional), com registro na entidade profissional competente, que **abrange** o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação (obras de contenção de solo – arrimos).

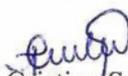
3. Diante do exposto essa Comissão DEFERE o recurso interposto através do protocolo geral 2022/7609, ficando dessa forma HABILITADAS no certame as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI e M. D. Serviços e Construções Ltda.-ME, por cumprirem com o exigido no edital para a fase de habilitação do certame.

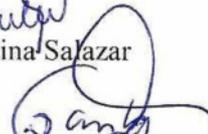
4. Encerrado o prazo recursal da fase de habilitação do certame, essa comissão marca para o dia 08/06/2022 às 14hs, na Sala do Departamento de Compras.

5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

6. Fica encerrada a reunião às 10h42min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2022.


Ana Cristina Salazar


Edna Muniz dos Santos Reis


Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Licitações